

LEI MUNICIPAL Nº 2.343/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Autoriza a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências”

Edson Luiz Rossatto, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, para a micro área XIII, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração correspondente ao padrão único do Agente Comunitário de Saúde, de acordo com enquadramento previsto no plano de pagamentos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

Art. 2º- As atribuições são as constantes no anexo I da Lei Municipal nº 1.757/2006.

Art. 3º - O período da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 21 de novembro de 2017.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 21.11.2017.

Ibson Serro
Secretário de Administração